



DECRETO LEGISLATIVO Nº 797, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
Concede Diploma de Honra ao Mérito à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor **RONILTON SOUZA DE ARAÚJO**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de agosto de 2023.

PUBLICADO EM
12 / 09 / 2023
[assinatura]

[assinatura]
Odeemes Braz dos Santos
Presidente



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM/ 20 /2023
Dispõe sobre a concessão de título de HONRA AO MÉRITO
a pessoa que menciona, e dá outras providências.

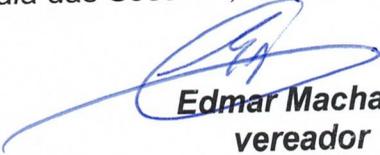
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUIUTABA, ESTADO DE MINAS GÉRIAS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Honra ao Mérito o Senhor **RONILTON SOUZA DE ARAÚJO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2023.


Edmar Machado
vereador

Justificativa

O Vereador abaixo assinado, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário.

Que seja concedido Título de Honra ao mérito por suas grandes conquistas e trabalho prestado à sociedade de Ituiutaba no transcorrer de sua vida profissional.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
S.S. 21/08/2023
PRESIDENTE

PRESIDENTE

PRESIDENTE


À ordem do dia desta sessão
22/08/2023
Presidente


Aprovado (a) por 14 votos
favoráveis e 00 contrário(s).
22/08/2023
Presidente




Biografia:

Monsenhor Ronilton Souza de Araújo

Ronilton Souza de Araújo nasceu em 23 de março de 1967, em Ituiutaba, filho de Manoel Messias de Araújo Pereira (em memória) e Eva Maria de Souza Araújo (em memória), irmão de Noravania Aparecida de Souza Amaral, Ronei Souza de Araújo (em memória), Rony Hudson Souza de Araújo, Renato Souza de Araújo.

Em 1992, ingressou no Propedêutico na escola apostólica São José, em Rio Negrinho- SC. Na mesma casa, cursou o Postulando no primeiro semestre de 1993. No segundo semestre do mesmo ano, ingressou no Noviciado Nossa Senhora de Fátima, em Jaraguá do Sul (SC), concluído em julho de 1994, seguido por um semestre de experiência.

O dia 25 de fevereiro de 1995 marca a data de sua primeira Profissão Religiosa, na Igreja Nossa Senhora de Fátima, em Jaraguá do Sul (SC). De 1995 a 1997, estudou Filosofia na faculdade educacional de Brusque (SC). Em 1998 fez o seu Tirocínio, período de estágio e aprendizado, na casa Padre Dehon, em Brusque (SC). De 1999 a 2002, cursou o bacharelado em Teologia, no Instituto Teológico Sagrado Coração de Jesus, em Taubaté (SP).

Em 23 de fevereiro de 2002, fez seus votos perpétuos e, em 24 de fevereiro, o seu Diaconato, em Lavras (MG). Em 7 de dezembro de 2002, foi ordenado presbítero, em Ituiutaba (MG), pelas mãos de dom Aloisio Roque Opermann (em memória), então arcebispo de Uberaba (MG).

De 2003 a 2004, foi vigário paroquial na paróquia Santa Luzia, em Santa Luzia (MA). No primeiro semestre de 2005, exerceu a função de formador no Postulando em Terra Bora (PR). De 2007 a 2009, foi formador no seminário maior de Filosofia, em São Luís (MA). No segundo semestre de 2021, foi vigário paroquial da paróquia Nossa Senhora Aparecida, em Tapurah (MT)

O monsenhor possui o curso de pós-graduação em Psicopedagogia pela faculdade de Ciências e Letras Plínio Augusto do Amaral, de Amparo (SP),



CÂMARA
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**LEGISLATIVO
FORTE e
TRANSPARENTE.**

concluído em 1998; Pós-graduação em Espiritualidade com os Carmelitas, em São Roque (SP), cursado em períodos de férias, entre 2000 e 2002; Curso de Formadores da congregação em Roma, feito no segundo semestre de 2005; e o Curso de Formadores, sobre Espiritualidade Dehoniana, e de formadores na Universidade Salesiana, em Roma, em 2006.

Foi superior do Distrito Brasil São Luís (MA) – entidade religiosa ligada à Província Brasil São Paulo (SP) -, de 2010 a 2015, e superior provincial da Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus, em São Paulo, de 2015 a 2021. Até sua nomeação, exerceu o apostolado de vigário paroquial da paróquia Santa Cruz, em Macapá (AP).

Salienta ainda que a ordenação acontecerá no dia 26 de agosto, às 17h, na paróquia São Francisco de Assis, em Ituiutaba-MG,

O início do seu ministério episcopal se dará com a posse, no dia 30 de setembro, às 18h, em celebração solene na catedral de São Raimundo Nonato. A diocese de São Raimundo Nonato possui 25 municípios e 29 paróquias. .



CÂMARA
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**LEGISLATIVO
FORTE e
TRANSPARENTE.**

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO.**

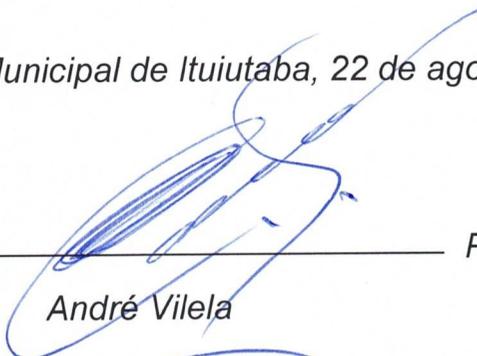
Relator: Sinivaldo Ferreira Paiva

*Parecer ao PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/20/2023,
proposto pelo vereador Edmar Machado, concernente à concessão de Título
de Honra ao Mérito ao Senhor **RONILTON SOUZA DE ARAÚJO**.*

*Elaborado por redação usada para a confecção de diploma
legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a
aprovação da matéria examinada.*

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 22 de agosto de 2023.



Presidente

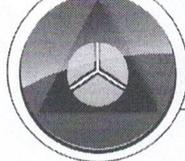


Relator



Membro

Pedro Donizete de Oliveira Junior



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Cidadania, Transparência e Trabalho

PAR E C E R N° 134/2023

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/20/2023, subscrito pelo vereador Edmar Machado, que concede Título de Honra ao Mérito a Senhor **RONILTON SOUZA DE ARAÚJO**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipsis*:

“O decreto legislativo é destinado a regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Honra ao Mérito é conferido às *pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina incerta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba em 21 de agosto de 2023.

Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840